

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 130 – DE 27 DE DEZEMBRO DE 1948

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.050,00 a favor da normalista Clarisse Cotrim Pinheiro.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de mil e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 1.050,00) destinado ao pagamento da gratificação a que faz jus a normalista Clarisse Cotrim Pinheiro, pela regência de uma turma de alunos do grupo escolar de Maracanã, independente de sua função de Diretora do mesmo grupo, correspondente aos meses de março a setembro de 1947, à razão de Cr\$ 150,00 mensais.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa

Secretário Geral

DOE Nº 16.023 DE 07/01/1949.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ